

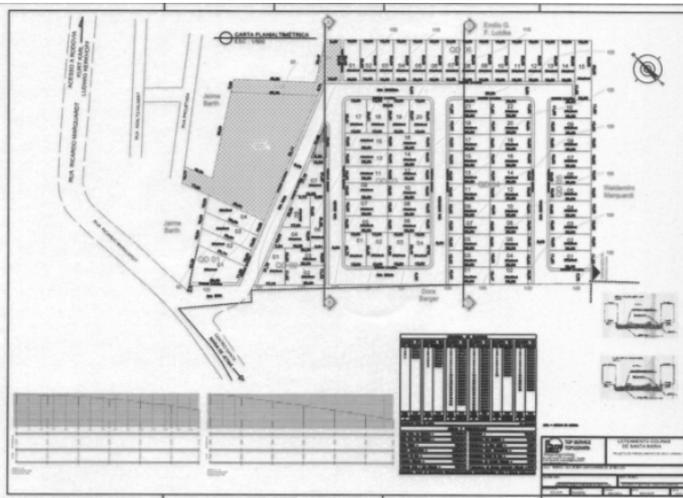
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES  
Rua Floriano Berger nº 222, Centro, Santa Maria de Jetibá ES Cep: 29.645-000 Telefax: (27) 3263-1555  
Email: cartoriosmj@yahoo.com.br

## EDITAL DE LOTEAMENTO

Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Maria de Jetibá ES, por nomeação na forma da lei, etc...

**FAZ SABER**, para ciência dos interessados, em cumprimento do Artigo 19 da Lei 6.766 de 19/12/79, que **GUIVI IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 13.416.392/0001-16, com sede na Av. Champagnat, nº. 620 - sala 105, Shopping Center Vila Velha-ES, centro, Vila Velha/ES, representada neste ato por seu bastante procurador: José Machado Neto, Brasileiro, casado, empresário, portador da C.I nº. 1.530.430 SSP-ES e CPF nº. 093.536.007-74, residente e domiciliado à Av. Hugo Musso, nº. 2380 - apt. 1901 B, Itapuã, Vila Velha-ES, depositaram neste serviço registral: Memorial Descritivo, Plantas, e demais documentos exigidos pelo Artigo 18, relativos ao Loteador e ao imóvel de sua propriedade, para registro do Loteamento denominado "Colinas de Santa Maria" tendo acesso pela Rua Rosa, Bairro Vila Jetibá, nesta cidade de Santa Maria de Jetibá/ES, com área total de 32.347,55 M<sup>2</sup> (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), registrado no Livro 2 sob nº 6183 do Cartório de RGI de Santa Maria de Jetibá/ES, em cujo terreno foi implantado o Loteamento "Colinas de Santa Maria", subdividido em 06 (seis) quadras, 78 (setenta e oito) lotes, 01 (uma) área verde, 01 (uma) área destinada a equipamentos comunitários, 01 (uma) área destinada ao espaço livre (uso público), tendo as seguintes características: **ÁREA DOS LOTES: 20.761,22 M<sup>2</sup>** (vinte mil, setecentos e sessenta e um metros e vinte e dois centímetros quadrados). **ÁREA DAS RUAS, PRAÇAS, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, ÁREAS VERDES: 11.586,33 M<sup>2</sup>** (onze mil, quinhentos e oitenta e seis metros e trinta e três centímetros quadrados), destina-se a uma zona residencial, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal através do Decreto Nº. 1144/2019. Para garantia da execução das obras os proprietários caucionaram os lotes nº 01 ao 04 da Quadra 01; 01 ao 07 da Quadra 02; 17 ao 19 da Quadra 03; 20 ao 22 da Quadra 04 e 01 ao 15 da Quadra 06, totalizando uma área de 8.982,46 M<sup>2</sup> (oito mil, novecentos e oitenta e dois metros e quarenta e seis centímetros quadrados). Que as impugnações contra o registro do loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado no jornal de circulação neste Estado, por três (03) dias consecutivos, nos termos do Art. 19 da Federal 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada em direito real, será feito o registro do referido loteamento.

### PLANTA DE SITUAÇÃO ARTIGO 19



DADO E PASSADO, nesta cidade de Santa Maria de Jetibá ES, aos 29 dias do mês de julho de 2020. Eu, (a) Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião, que digitei e assino.

MOISES BARBOSA DE SOUZA FILHO Oficial e Tabelião Ato nº 895/97